



ID: 8890689C45584



DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 004/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Nataly Cristina Silva Carvalho Costa;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, por inassiduidade habitual, NATALY CRISTINA SILVA CARVALHO COSTA, matrícula nº 331312, cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 2AF9FEA0BE694



DECRETO Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 08/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Valderi Avelino da Silva;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, por inassiduidade habitual, VALDERI AVELINO DA SILVA, matrícula nº 91712, cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 1F0EBC5A74254



DECRETO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 007/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Pedro Nolasco Batista;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, por inassiduidade habitual, PEDRO NOLASCO BATISTA, matrícula nº 105312, cargo de Médico PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 0F0D6C4C954F4



DECRETO Nº 018/2026.

REGULAMENTA O ADIMPLIMENTO DE BOLSA A DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FORMA DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.943/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso da atribuição legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de todos os atos administrativos, especialmente em atenção ao princípio da legalidade, constante no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico local conta com a Lei Municipal 1.943/2022, que trata acerca de bolsa premiação para alunos medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP;

CONSIDERANDO a importância da implementação de medidas com o escopo de reconhecer o mérito estudantil e incentivar o desempenho acadêmico dos alunos da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, para o ano de 2026, o pagamento de bolsa premiação para alunos medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, a serem custeadas pelo Poder Executivo, com o objetivo de reconhecer o mérito estudantil e incentivar o desempenho acadêmico, na forma da Lei Municipal 1.943/2022.

Art. 2º O valor das bolsas obedece ao disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Municipal 1.943/2022:

I - Alunos ganhadores de medalha de ouro serão contemplados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Alunos ganhadores de medalha de prata serão contemplados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Alunos ganhadores de medalha de bronze serão contemplados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

VI - Alunos ganhadores de menção honrosa serão contemplados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)